



1626

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 769

CONCEDE ABONO AOS SEVIDORES  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito /  
Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha /  
execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a  
conceder aos Servidores Municipais, ativos e inativos, um /  
"abono" correspondente a (01) mês de vencimentos, no mês de  
dezembro de 1980.

§ Único - Não serão incorporados ao abono a que se refere  
o artigo anterior, em nenhuma hipótese, quaisquer vantagens /  
que o Servidor esteja recebendo,, inclusive função gratificada.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir  
o Crédito Especial de cr\$ 312.189,00 ( trezentos e doze mil ,  
cento e oitenta e 9 cruzeiros), destinado a fazer face às despesas  
decorrentes da execução da presente Lei, da seguinte forma:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 = PESSOAL

01 - Gratificação de Natal.....cr\$ 312.189,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a  
que refere o artigo anterior, são decorrentes de parte do ex- /  
cesso de arrecadação apurado até o mês de setembro de 1980.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário ,  
entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em  
26 de novembro de 1980.

( Dr. ARMANDO ALMÉRIO BORTOLINI )  
Presidente da Câmara